LEI N.º 1.056 DE 12 DE MARÇO DE 2.002

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	06	Serviço de Agricultura	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	2003	Promoção e Extensão Rural	
Atividade	2.017	Manutenção do Serviço de Agricultura	
Nat. da	31 90	Contratação por tempo determinado	500,00
despesa	04		
Total:	.....	.....	**500,00**
.....	.....	.....	
....	...	..... **R$**	

Art. 2° - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	06	Serviço de Agricultura.	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa:	2003	Promoção e Extensão Rural	
Atividade	2.017	Manutenção do Serviço de Agricultura	
Nat. da	33 90	Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa	500,00
Despesa	39	Jurídica..... R$	
Total:	.....	.....	**500,00**
.....	.....	.....	
....		.....**R$**	

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 12 de março de 2002.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.